

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

DECRETO Nº. 179/2010.

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA DISPENSA DE LICITAÇÃO

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **Homologado** o Ato de Dispensa de Licitação **073/2010**, em conformidade com o julgamento da Comissão de **LICITAÇÃO 2010**, designada pelo Decreto 0226/2009, de 17/12/2009, com fundamento no Artigo 24 inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

ARTIGO 2º - Fica **Adjudicado** o objeto da Dispensa de Licitação em epigrafe a favor da Empresa: **USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA**, CNPJ Nº. 06.927.935/0001-02, estabelecido na rua: Industrial, 1441, na Cidade de Umuarama - Pr, para Aquisição de Concreto Asfáltico pré-misturado a frio denso, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, deste Município, sendo valor de sua proposta de R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais) sendo feito o pagamento a vista em moeda corrente do País, com recursos advindos da Dotação Orçamentária 2010, sob nº 09.002.15.452.0007.2093 - Elemento de Despesa 33.90.30.00.00.00 – Fonte 01000.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2010.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL